

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 927/2024
LINHARES -ES 28 de JUNHO de 2024

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO
ESPORTIVO/PRAÇA NA COMUNIDADE DO BARRANCO
ALEGRE/AREIA – LINHARES - ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda ao enorme clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Venho ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações relacionadas a falta de um local para pratica de esporte e convívio familiar na comunidade do barranco alegre. Mediante a esta necessidade os próprios moradores solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO**, na pessoa do Vereador em questão para que apresente uma indicação junto ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** buscando o pronto atendimento da **INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO/PRAÇA NA COMUNIDADE DO BARRANCO ALEGRE – LINHARES - ES**. Por se tratar de uma demanda de extrema urgência nos acreditamos e confiamos que o poder público municipal irá atender essa solicitação.

De acordo com os relatos da própria comunidade, hoje não há na **LOCALIDADE** do **BARRANCO ALEGRE/AREIA** nenhum local para que as famílias possam se reunir ao entardecer do dia ou nos finais de semana, desfrutando desta forma de um convívio social. Ouvindo os moradores desta região que se encontram a mais de 4 Quilômetros do Distrito de Bebedouro, eles informam que fica muito difícil e muito longe o local mais próximo para desfrutar de um lazer entre família ou amigos, por isso que solicitam do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** uma solução para demanda apresentada.

Segundo informações dos moradores da comunidade o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** estar furtando da **POPULAÇÃO** o direito de um convívio social, também de um momento de lazer, frustrando desta forma várias famílias, crianças, adolescentes e jovens, que poderia estar ocupando do seu tempo com a pratica esportiva ou de leitura e até mesmo construindo relações de amizade e respeito, contribuindo para formação do caráter da criança e dos adolescentes. A comunidade relata que até sugeriram por diversas vezes alguns pontos/terrenos onde este futuro complexo esportivo/praca poderia ser construído, porém nunca obteve uma resposta/parecer positivo ou negativo por parte das **SECRETARIAS ENVOLVIDAS**.



Os moradores da comunidade descrevem que possuem **SONHOS** de veem estes **EQUIPAMENTOS PÚBLICOS** sendo **CONSTRUINDO** e **ENTREGUE** a **COMUNIDADE**, que neste caso são os detentores deste direito, porém toda via o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** insistir em não atender uma demanda tão pertinente para comunidade local. Por isso os moradores solicitam ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO/PRAÇA NA COMUNIDADE DO BARRANCO ALEGRE/AREIA – LINHARES - ES**. Deixando claro que o município tem atendido diversas comunidades interioranas com a construção de inúmeros **EQUIPAMENTO PÚBLICOS**.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando o devido reparo que possa nos apresentar alguma resposta por escrito ou imagens da execução do serviço para que possamos anexar e apresentar os munícipes que demandaram a indicação.

Desta forma solicitamos a essa respeitável casa que **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** no atendimento desta **DEMANDA** proposta diretamente pela própria população.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO/PRAÇA NA COMUNIDADE DO BARRANCO ALEGRE/AREIA – LINHARES - ES.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente



IMAGENS







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003800390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **04/07/2024 10:34**

Checksum: **51031089089E08792C6BE9B0D5AEA4B1049429910A1D800AFE3ABFBBAE94A7EB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.